



# VFS Global

## Código de Conduta do Fornecedor

---

Versão 1.0



## Liberação do Documento

Este Código de Conduta do Fornecedor, Versão 1.0, foi lançado para uso no VFS Global a partir de 1º de agosto de 2021.

Este documento está sujeito a procedimento de controle de documentos VFS Global.

Uma cópia eletrônica da versão mais recente desse documento está disponível no Campeões do VFS.

**Criado pelo** Chefe de Risco Corporativo, de Compliance e Jurídico, Grupo VFS

Global **Revisado e autorizado pelo** Diretor Executivo, do Grupo VFS Global

© 2021 este é um documento controlado. Acesso não autorizado, cópia e replicação são proibidas. Este documento não deve ser copiado no todo, ou em partes por qualquer meio, sem autorização por escrito do Chefe de Risco Corporativo, de Conformidade e Jurídico, do Grupo VFS Global.



## Lista da Revisão

| Ver. No. | Revisão Data | Revisão Descrição | Seção No. | Justificativa para a mudança | Tipo de alteração (adicionar / modificar / excluir) |
|----------|--------------|-------------------|-----------|------------------------------|-----------------------------------------------------|
|          |              |                   |           |                              |                                                     |
|          |              |                   |           |                              |                                                     |
|          |              |                   |           |                              |                                                     |



## 1. Objetivo:

A VFS Global está comprometida com altos padrões de conduta ética e conformidade com as leis e regulamentos. Consequentemente, temos 'tolerância zero' com relação a atividades e comportamentos comerciais ilegais e antiéticos, incluindo suborno e corrupção, evasão fiscal, trabalho forçado e outras violações de direitos humanos.

Nosso Código de Conduta do Fornecedor define nossos princípios para a condução de negócios, que você, como fornecedor, deve cumprir, como parte de seus acordos contratuais com a VFS Global.

## 2. Responsabilidade e Aplicação:

O Chefe de Risco Corporativo, de Compliance e Jurídico do Grupo VFS Global é o proprietário deste Código de Conduta do Fornecedor. Quaisquer alterações na política serão feitas com a aprovação por escrito do Chefe de Riscos Corporativos, de Compliance Conformidade e Jurídico, do Grupo VFS Global.

## 3. Elegibilidade / Aplicabilidade:

Este Código de Conduta do Fornecedor da VFS Global se aplica a todos os fornecedores e subcontratados envolvidos no fornecimento de bens ou serviços para a VFS Global.

## 4. Conformidade com Leis e Padrões Éticos:

Você deve cumprir todas as leis e regulamentos internacionais e locais aplicáveis à sua empresa nos países em que opera, incluindo, mas não se limitando a: proteção e confidencialidade de dados, suborno e corrupção, direitos humanos e emprego, tributação e finanças, meio ambiente, saúde e segurança, concorrência e antitruste.

Você deve conduzir seus negócios de maneira ética, responsável e transparente:

- Proibir todas as formas de suborno e corrupção, incluindo facilitação, suborno ou propinas;
- Implementar procedimentos concebidos para prevenir o suborno e a corrupção na sua empresa e por terceiros que agem por ou em nome da sua empresa;
- Respeitar que os funcionários da VFS não devem dar ou receber hospitalidade ou entretenimento excessivo ou impróprio, e só podem oferecer e aceitar presentes de valor modesto. Presentes, entretenimento ou hospitalidade não devem ser oferecidos ou fornecidos aos funcionários da VFS com intenção de influenciar o funcionário;
- Garantir que quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade oferecidos ou relacionados aos negócios da VFS Global tenham sido autorizados com antecedência pela VFS Global e sejam informados de forma completa e precisa à VFS Global. Quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade devem ser modestos, apropriados e não oferecidos ou fornecidos com a intenção de influenciar o destinatário ou obter uma vantagem indevida.
- Proibir a sonegação de impostos em seu negócio e não ajudar terceiros na evasão de impostos; Ter medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger todas as informações confidenciais e comerciais, incluindo nossa propriedade intelectual e dados pessoais, fornecidos a você pela VFS Global e / ou por nossos respectivos parceiros de negócios, e prevenir o acesso não autorizado, a perda acidental ou a destruição desses dados;

- Evitar práticas que possam ser vistas como não competitivas, incluindo fixação de preços, manipulação de licitações, participação em cartéis e troca de informações sobre preços com concorrentes;
- Evitar conflitos de interesse e nos reportar quaisquer instâncias de conflito de interesse, quer potencial quer real, relacionado aos seus negócios e atividades com a VFS Global, incluindo quaisquer interesses financeiros ou outros que você possa ter com um funcionário da VFS Global ou um de seus parentes próximos;
- Não usar nenhuma informação confidencial obtida no curso de seus negócios com a VFS Global como base para negociar ou permitir que outros negociem ações ou títulos de qualquer empresa;
- Não usar nenhuma informação confidencial obtida no decorrer de seus negócios com a VFS Global como base para negociar ou permitir que outros negociem ações ou títulos de qualquer empresa; e
- Manter e reter documentos e registros comerciais precisos e completos, de acordo com leis e regulamentos locais e internacionais pertinentes.

## 5. Saúde, Segurança e Ambiente:

Deve-se fornecer aos colaboradores um ambiente seguro e saudável, e reduzir o impacto das operações dos seus negócios no ambiente, incluindo;

- Obter e manter todas as licenças e permissões de saúde, segurança e ambiente;
- Fornecer aos seus trabalhadores instalações razoavelmente acessíveis e limpas, com água potável;
- Implementar abordagens sistemáticas proativas para identificar, gerenciar, minimizar e prevenir incidentes de saúde e segurança, incluindo o impacto de resíduos perigosos e contaminantes em excesso no ar;
- Cumprir todas as legislações e regulamentações ambientais aplicáveis, incluindo o manuseio de materiais nocivos e perigosos; e
- Implementar uma política ambiental e um programa de gestão ambiental eficaz, adequada ao tamanho e à natureza do seu negócio.

## 6. Trabalho e direitos humanos:

Você deve respeitar e cumprir os padrões internacionais de direitos humanos, incluindo:

- Não usar qualquer forma de trabalho forçado ou escravidão, incluindo, mas não se limitando a trabalho involuntário, obrigatório, escravo ou prisional. (Trabalho involuntário inclui transporte, abrigo, recrutamento, transferência ou emprego de indivíduos à força, ameaça de coerção, abdução, fraude ou o pagamento de uma pessoa que controle outra pessoa);
- Não tolerar, usar ou aproveitar o trabalho infantil, conforme as leis e regulamentos aplicáveis, mais especificamente, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da

Criança, e a Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre a Idade Mínima para Admissão de Emprego (C138); Não reter documentos de identidade e de viagem dos trabalhadores, emitidos pelo governo;

- Não discriminar nenhum trabalhador com base em sua idade, deficiência, etnia, gênero, estado civil, nacionalidade, filiação política, raça, religião, orientação sexual, filiação a sindicatos, ou outros status protegidos pelas leis nacionais ou locais aplicáveis, durante a contratação ou outras práticas de emprego;
- Proporcionar um local de trabalho livre de abuso e assédio com trabalhadores não submetidos a tratamento severo ou desumano, incluindo assédio psicológico, coerção física e mental e assédio sexual;
- Assegurar que todos os contratos dos trabalhadores estabeleçam claramente as condições de emprego numa linguagem de fácil compreensão para o trabalhador;
- Remunerar todos os funcionários de forma justa e de acordo com os regulamentos salariais locais, e compensar os trabalhadores pelas horas extras executadas de acordo com as taxas legais; e
- Garantir que as horas de trabalho não excedam as horas máximas permitidas pelas leis nacionais e locais aplicáveis, com os trabalhadores tendo pelo menos um dia de folga a cada sete dias, exceto em situações incomuns ou de emergência.

## 7. Monitoramento:

A VFS Global espera que todos os nossos fornecedores e subcontratados compartilhem os valores e princípios contidos neste Código de Conduta do Fornecedor, e que nossos fornecedores e subcontratados tenham a mesma expectativa para sua própria cadeia de suprimentos.

Iremos revisar e avaliar a conformidade dos fornecedores com este Código de Conduta e nos reservamos o direito de auditar qualquer um de nossos fornecedores ou subcontratados para confirmar a conformidade com o mesmo. O não cumprimento de tal auditoria pode resultar no término de nosso relacionamento com o fornecedor.

O não cumprimento deste Código será considerado uma violação material do contrato por parte do fornecedor. Quando os fornecedores infringirem os requisitos deste Código, nos reservamos o direito de: (i) solicitar ações corretivas ou reparadoras; (ii) rescindir qualquer acordo associado de relacionamento comercial, conforme apropriado; e (iii) reclamar danos, compensação ou qualquer outro recurso disponível por lei e em equidade, para qualquer não conformidade com o Código.

Ao rescindir um acordo ou uma relação comercial como resultado do não cumprimento deste Código, o fornecedor não terá o direito de reivindicar compensação ou qualquer outra remuneração da VFS Global, independentemente de quaisquer atividades realizadas ou acordos com terceiros firmados antes da rescisão.

## 8. Direitos de gestão:

A administração da VFS Global tem o exclusivo critério de alterar, retirar ou emendar esta política a qualquer momento, sem aviso prévio ou procedimento.



A interpretação da política cabe exclusivamente à Gestão da VFS Global.  
A decisão da Gestão da VFS Global é final e irrevogável.

